



Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Educação

Handwritten signature

Informação nº 2/2020

Candidatura à Ação Social Escolar (ASE) - Ano letivo 2020/2021

Leia atentamente esta informação e em caso de dúvidas, contacte o setor de Ação Social Escolar (ASE), através do Mail: saebi.ginetes@azores.gov.pt

Considerando que se aproxima o período de submissão de candidaturas aos apoios sociais escolares e que importa fazer a respetiva divulgação, assim como a receção dos boletins e documentação anexa.

Considerando também que os estabelecimentos de ensino se encontram encerrados e que devido ao plano de isolamento social a que estamos sujeitos, não é possível a entrega em mão dos documentos.

Informam-se todos os Encarregados de Educação que o período para preenchimento do boletim de candidatura aos benefícios de Ação Social Escolar termina no dia **30 de abril**, impreterivelmente.

O boletim que se encontra disponível no site da escola para download ou preenchimento online, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o correio eletrónico saebi.ginetes@azores.gov.pt, juntamente com os documentos abaixo mencionados:

- ✓ Nota de liquidação fiscal do ano 2018 ou 2019;
- ✓ Declaração de Abono de Família (com a informação do escalão e respetivo valor);
- ✓ Declaração de Rendimento Social de Inserção (RSI);
- ✓ Declaração de Subsídio de Desemprego;
- ✓ Comprovativo de outras prestações sociais, não declaradas na declaração de IRS.

Para os encarregados de educação, que por algum motivo, não seja possível fazer a sua candidatura nos moldes acima descritos, deve entrar em contacto com o(a) Diretor(a) de Turma do seu educando de modo a encontrar outra forma de não serem prejudicados.

Nota: *Os alunos que usufruem dos benefícios de Ação Social Escolar e cujos Encarregados de Educação, são beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), devem fazer prova que continuam a ser beneficiários do RSI, sob pena de perderem o direito ao escalão de ASE.*

Nota Importante:

Devem preencher os boletins, alunos que:

- frequentam pela 1ª vez a escola;
- transitam de Ciclo (do Pré-escolar para o 1º Ciclo, do 4º para o 5º ano, do 6º para o 7º ano e do 9º para o 10º ano);
- desejam candidatar-se pela 1ª vez ao ASE;
- desejam que a sua candidatura seja revista em virtude de alterações aos rendimentos ou agregado familiar.

Estão Isentos: Os alunos que em 2019/2020 estavam matriculados no 1º Ciclo (1º, 2º e 3º anos), no 2º Ciclo (5º ano) ou 3º Ciclo (7º e 8º anos).

Ginetes, 2020-03-27

O Presidente do Conselho Executivo



Paulo Alexandre Oliveira Silva